

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

"Termo de Aditamento contratual – Processo nº 2/04.803-5"

Pelo presente instrumento aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa, **REGIS GARCIA MIRA - ME**, sediada nesta cidade na Rua Major Moura Campos, 68 Centro – devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 04.304.299/0001-29, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada *CONTRATADA*, com base no **processo administrativo nº. 20-4803-5, dispensa licitatória,** têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **03 de maio de 2001**, nos autos do Processo nº 2/04.803-5, pelos motivos devidamente autorizados e justificados neste mesmo processo, em mais 30 (trinta) dias.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de junho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO PREFEITO MUNICIPAL

RÉGIS GARCIA MIRA - ME

TESTEMUNHAS:

1